

CARTA CONVITE 001/2017

CARTA DE CREDENCIAMENTO

PARA SETOR DE LICITAÇÃO
CAMARA MUNICIPAL DE ALVORADA – TO.
REFERENTE: CONVITE Nº. 001/2017
LICITAÇÃO TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
ABERTURA: 13 de janeiro/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, NO FECHAMENTO DOS BALANCETES DOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO/2017; E BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO DE 2017 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA – TO; CONFORME ANEXO I, DO CONVITE, conforme descrições constantes no termo de referência, Anexo I.

Pelo presente termo a empresa **ACP AMORIM CONTABILIDADE PÚBLICA S/S LTDA-ME**, cadastrada no CNPJ sob o nº **13.508.075/0001-20**, situada na Av. Ceará, nº 2321 centro Gurupi-TO, vem a presente Comissão de Permanente de Licitação, credenciar o sócio **JOÃO GOMES DE AMORIM**, brasileiro, casado, contador, residente na Rua Adelmo Aires Negri, centro, Gurupi-TO., como nosso legítimo procurador, para representar e tomar quaisquer decisões, referentes ao Certame licitatório, podendo assinar, impugnar e tomar deliberações junto a CPL Câmara Municipal de ALVORADA – TO, relativa a mesma.

Gurupi – TO., 12 de janeiro/2017

ACP AMORIM CONTABILIDADE PÚBLICA S/S LTDA-ME
JOÃO GOMES DE AMORIM

13.508.075/0001-20
ACP AMORIM CONTABILIDADE
PÚBLICA S/S LTDA - ME
Av. Ceará, Nº 2321 - Centro
Gurupi - TO

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SIMPLES
"ACP" AMORIM CONTABILIDADE PÚBLICA S/S LTDA**

C.M.A.-TO
Fls Nº
045

Os abaixo assinados, JOÃO GOMES DE AMORIM, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, contabilista, natural de Gurupi-TO, nascido em 28/01/1963, filho de Raimundo Amorim dos Santos e Adelaide Sousa dos Santos, residente e domiciliado na Rua Adelmo Aires Negri, nº 2075 Centro, CEP 77402-130, Gurupi-TO, portador da Carteira de Identidade – RG nº 136.1212, SSP/GO, inscrito no CPF nº 371.387.151-53, com registro profissional junto ao CRC/TO, sob nº 00358, em 07/10/1994; e GILBERTO GOMES DE AMORIM, brasileiro solteiro, contador, natural de Gurupi-TO, nascido em 09/05/1965, filho de Raimundo Amorim dos Santos e Adelaide Sousa dos Santos, residente e domiciliado na Av. Alagoas nº 2475, Setor União 4, CEP 77410-070, Gurupi-TO, portador da Carteira de Identidade – RG nº 1.642.489, SSP/GO, inscrito no CPF sob nº 419.573.261-15, com registro profissional junto ao CRC/TO sob nº 000870, em 03/07/2007; únicos sócios da Sociedade Simples Limitada ACP AMORIM CONTABILIDADE PÚBLICA S/S LTDA com nome fantasia ACP AMORIM CONTABILIDADE PÚBLICA; com sede na Av. Ceará Quadra 15, Lote 14, nº 2321, piso 01, sala 03 e 04 CEP 77.410-050, Gurupi –TO. com registro no Tabelionato de Protesto de Títulos e Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos de Gurupi – TO, Livro A, sob nº 1.953, em 11/04/2011, inscrita no CNPJ sob nº 13.508.075/0001-20, decidem em comum acordo fazer a Primeira Alteração Contratual, conforme Cláusulas e condições a seguir:

ALTERAÇÕES

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO SOCIAL

O objeto da sociedade passa a ser: (6920-6/01): Atividades de Contabilidade.



**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE SIMPLES
"ACP" AMORIM CONTABILIDADE PÚBLICA S/S LTDA**

Os abaixo assinados, JOÃO GOMES DE AMORIM, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, contabilista, natural de Gurupi-To, nascido em 28/01/1963, filho de Raimundo Amorim dos Santos e Adelaide Sousa dos Santos, residente e domiciliado na Rua Adelmo Aires Negri, nº 2075 Centro, CEP 77402-130, Gurupi-TO, portador da Carteira de Identidade – RG nº 136.1212, SSP/GO, inscrito no CPF nº 371.387.151-53, com registro profissional junto ao CRC/TO, sob nº 00358, em 07/10/1994; e GILBERTO GOMES DE AMORIM, brasileiro solteiro, contador, natural de Gurupi-TO, nascido em 09/05/1965, filho de Raimundo Amorim dos Santos e Adelaide Sousa dos Santos, residente e domiciliado na Av. Alagoas nº 2475, Setor União 4, CEP 77410-070, Gurupi-TO, portador da Carteira de Identidade – RG nº 1.642.489, SSP/GO, inscrito no CPF sob nº 419.573.261-15, com registro profissional junto ao CRC/TO sob nº 000870, em 03/07/2007; únicos sócios da Sociedade Simples Limitada ACP AMORIM CONTABILIDADE PÚBLICA S/S LTDA com nome fantasia ACP AMORIM CONTABILIDADE PÚBLICA; com sede na Av. Ceará Quadra 15, Lote 14, nº 2321, piso 01, sala 03 e 04 CEP 77.410-050, Gurupi –To. com registro no Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Gurupi – TO, Livro A, sob nº 1.953, em 11/04/2011, inscrita

[Handwritten signatures]

Ofício de Reg. de It. Voc. e Pess. Jurídica
Fone: (63) 3351-1009 - Gurupi - TO
Válido Somente com selo de Autenticidade



[Handwritten signatures]

no CNPJ sob nº 13.508.075/0001-20, decidem em comum acordo fazer a Primeira Alteração Contratual, conforme Cláusulas e condições a seguir:



CLAUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL

A presente sociedade tem denominação social de ACP AMORIM CONTABILIDADE PÚBLICA S/S LTDA. e com nome fantasia ACP AMORIM CONTABILIDADE PÚBLICA;

Parágrafo único – A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE

A sociedade tem sede na Av. Ceará Quadra 15, Lote 14, nº 2321, piso 01, sala 03 e 04 CEP 77.410-050, Gurupi –TO.

CLAUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

O objeto da sociedade é: (6920-6/01): Atividades de Contabilidade;

CLAUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) dividido em 3.000 (Três Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente vigente no País, ficando assim distribuído entre os sócios conforme quadro abaixo:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)
JOÃO GOMES DE AMORIM	1.500	1.500,00
GILBERTO GOMES DE AMORIM	1.500	1.500,00
TOTAL	3.000	3.000,00

CLÁUSULA QUINTA – DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las.

CLÁUSULA SEXTA DA RESPONSABILIDADE SOCIAL

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

CLAUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade ficará a carga dos sócios **JOÃO GOMES DE AMORIM** e/ou **GILBERTO GOMES DE AMORIM**, acima qualificados, com plenos poderes para praticarem todos os atos necessários ao bom e pleno êxito da sociedade, bem como representá-la ativa e passivamente em quaisquer órgãos da administração pública federal, estadual e municipal e de

União de Reg. de III. Ucc. e Pess. Jurídica
Fone: (63) 3351-1009 - Gurupi - TO
Válido Somente com selo de Autenticidade



ordenamento privado, e ainda perante o poder judiciário em qualquer instancia ou tribunal, em bancos ou quaisquer outras instituições financeiras, em **conjunto ou isoladamente**, com cargo e função de administradores, e poderão fazer uso do nome da sociedade, ficando, entretanto, vedado a sua utilização para fins estranhos a ela, inclusive fianças, avais ou cauções de favor.

Parágrafo Único – Fica facultado aos administradores, atuando em conjunto, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLAUSULA OITAVA – DO INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade iniciou suas atividades no dia 08 de Abril de 2011, e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLAUSULA NONA – DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios administradores terão direitos a uma retirada mensal, a título de pró-labore, a ser fixada anualmente pelo consenso unânime na assembléia de sócios.

CLAUSULA DÉCIMA – DOS LUCROS E PREJUÍZOS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FALECIMENTO DE SÓCIOS

No caso de morte de um dos sócios a sociedade não se dissolverá, e será levantado um balanço patrimonial no prazo de 60 (sessenta dias) para fazer apuração dos haveres do sócio falecido, podendo o sócio falecido ser substituído por herdeiros, mediante concordância do sócio remanescente, caso contrário, far-se-á a remuneração do espólio aos herdeiros da seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de 03 (três) meses, 30% (trinta por cento) no prazo de 06 (seis) meses e o restante, 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, tudo a contar da data do falecimento;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SAÍDA DE SÓCIOS

O sócio que desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar ao outro sócio, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, findo o qual o silencio será tido como desinteresse;

Parágrafo único – Caso o sócio remanescente decida adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, com prazo já estabelecido na Cláusula Décima Primeira, em 12 (doze) prestações mensais e sucessivas, vencendo a primeira no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do levantamento do balanço geral da sociedade;

Ufficio de Reg. de lit. Ucc. e Pess. Jurídica
Fone: (63) 3351-1009 - Gurupi - TO
Válido Somente com selo de Autenticidade



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Os casos omissos ou duvidas surgidas no presente instrumento e na sua vigência serão dirimidas na forma da legislação em vigor, elegendo o foro da comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA REPOSIÇÃO DOS LUCROS

Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizadas pelo contrato, quando tais lucros ou quantias retiradas se distribuírem com prejuízos do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso de cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

E assim, por estarem todos, justos e contratados, assinam o presente, em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Gurupi - TO, 23 de Novembro de 2012

2º Ofício

2º Ofício

[Signature]
JOÃO GOMES DE AMORIM
CPF 371.387.151-53

[Signature]
GILBERTO GOMES DE AMORIM
CPF 419.573.261-15

[Signature]
OMB-M6 140.342

Diana Lima Neto
14/06/2012

[Signature]
Brenom da Costa Moreira
CPF 041.732.581-94
Carteira de Identidade 1.050.153 SSP - TO

Testemunhas
[Signature]
Maria Raimunda Ferreira da Rocha
CPF 931.552.201-04
Carteira de Identidade 602.739 SEJUSP - TO

VALIDO SOMENTE COM
CARTÓRIO DO CO
TABELIONATO D
LEI Nº 14.112
GURUPI - TO
SEDO DE

Ofício de Reg. de Vit. Doc. e Pess. Jurídica
Fone: (63) 3351-1009 - Gurupi - TO
Válido Somente com selo de Autenticidade

[Signatures]

Selo nr. ARB 130580

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Tabelionato de Protestos de Títulos e Registros de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos
Rua S. Pedro Ludovico, 1.010 - Centro - CEP 77402-070 - Telefax: 3351-1009 - Gurupi-TO

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - Livro A

Apresentado hoje para AVERBAÇÃO, protocolizado e digitalizado
sob o nº 12.783, averbado sob nº 001 a margem do Registro nº
1.953. Dou. fe. GURUPI-TO 03/12/2012.

Emolumentos: R\$ 28,23 Taxa. Jud.: R\$ 3,00 FUNCIVIL: R\$ 7,05
Total: R\$ 38,28

Ana Aires Santana - Oficial Tabelião

Ofício de Reg. de Tit. Civ. e Pess. Jurídica
Fone: (63) 3351-1009 - Gurupi - TO
Válido Somente com selo de Autenticidade



2º TABELIONATO DE NOTAS

Válter Batista de Oliveira - Tabelião
Geral: (63) 3351-2226 - Fax: 3312-7740 - Email: tabnotas@hotmail.com
Av. Maranhão, nº 1456 - Centro - Cep: 77410-020 - Gurupi - TO

Reconheço verdadeiras a(s) assinatura(s) de:
GILBERTO GOMES DE AMORIM

pessoa(s) por mim identificada(s) e por haver(em) sido aposta(s)
em minha presença. Dou fe

quarta-feira, 28 de novembro de 2012

Válido com o selo de Fiscalização

2º TABELIONATO DE NOTAS

Válter Batista de Oliveira - Tabelião
Geral: (63) 3351-2226 - Fax: 3312-7740 - Email: tabnotas@hotmail.com
Av. Maranhão, nº 1456 - Centro - Cep: 77410-020 - Gurupi - TO

Reconheço verdadeiras a(s) assinatura(s) de:
JOAO GOMES DE AMORIM

pessoa(s) por mim identificada(s) e por haver(em) sido aposta(s)
em minha presença. Dou fe

quarta-feira, 28 de novembro de 2012

Válido com o selo de Fiscalização



Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE TOCANTINS

CATEGORIA: CONTADOR
 NOME: JOAO GOMES DE AMORIM
 Nº DO REGISTRO: TO-000355/O-9

AFILIAÇÃO: RAIMUNDO AMORIM DOS SANTOS
 ADELAIDE SOUSA DOS SANTOS

ASSINATURA DO PROFISSIONAL: *João Gomes de Amorim*



NASCIMENTO: 28/01/1983 NACIONALIDADE: BRASILEIRA NATURALIDADE: GURUPI-TO
 DIPLOMAÇÃO: 06/06/2011 CPF: 371.387.151-53 RG: 138.1212 SSP-GO
 TÍTULO: TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO): FUNDACAO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS
 BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS
 Esta carteira tem fe pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.

DATA DE EXPEDIÇÃO: 28/07/2014
 SECRETÁRIO CARLOS COSTA CASTRO
 PRESIDENTE DO CRC

CONFERE COM O ORIGINAL
 13 / 01 / 17
 → *[Handwritten Signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE TOCANTINS
 CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

NOME: JOAO GOMES DE AMORIM

DOC. IDENTIDADE / CÓD. EMPREGO / UF: 1361212 SSP GO

CPF: 371.387.151-53 DATA NASCIMENTO: 28/01/1983

AFILIAÇÃO: RAIMUNDO AMORIM DOS SANTOS ADELAIDE SOUSA DOS SANTOS

PERMISSÃO: [Stamp] ACO: [Stamp] CAT. HAB: A.D.

Nº REGISTRO: 02085111996 VALIDADE: 06/02/2017 HABILITAÇÃO: 02/08/1993

ASSINATURA DO PORTADOR: *João Gomes de Amorim*

LOCAL: GURUPI, TO DATA EMISSÃO: 16/02/2012
 86683397428
 20016658135

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 525953524

PROIBIDO PLASTIFICAR
 525953524

CONFERE COM O ORIGINAL
 13 / 01 / 2017
[Handwritten Signature]

[Handwritten Signatures]

ANEXO IV – DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **ACP - AMORIM CONTABILIDADE PÚBLICA S/S**, inscrita no CNPJ 13.508.075/0001-20, por intermédio de seu representante legal o Sr. **João Gomes de Amorim**, portador do CPF nº 371.387.151-53, **DECLARA**, para fins de participação no processo licitatório, da **CONVITE Nº 001/2017** - cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, NO FECHAMENTO DOS BALANCETES DOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO/2017; E BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO DE 2017 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA – TO; CONFORME ANEXO I, DO CONVITE**, conforme descrições constantes no termo de referência, Anexo I, **que se enquadra como** Microempresa/Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

Gurupi – T O., 11 de janeiro de 2017.


ACP AMORIM CONTABILIDADE PÚBLICA S/S LTDA
JOÃO GOMES DE AMORIM
Contador

13.508.075/0001-20
ACP AMORIM CONTABILIDADE
PÚBLICA S/S LTDA - ME
Av. Ceará, Nº 2321 - Centro
Gurupi - TO

